



MODELO DE GOVERNO INTERNO

*Invest Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo,
S.A.*

Novembro de 2022

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

ÍNDICE

I. Introdução	3
II. Modelo de Governo Interno	4
1. Assembleia Geral	4
2. Órgãos de Administração e Fiscalização	5
2.1 Identificação e composição dos Órgãos de Administração e Fiscalização	6
2.2 Identificação e composição de comités para apoio às funções de administração ou fiscalização da Sociedade	11
3. Funções da Actividade da Invest	12
III. Exercício dos Direitos de Voto	20
IV. Regras Societárias	21

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

I. Introdução

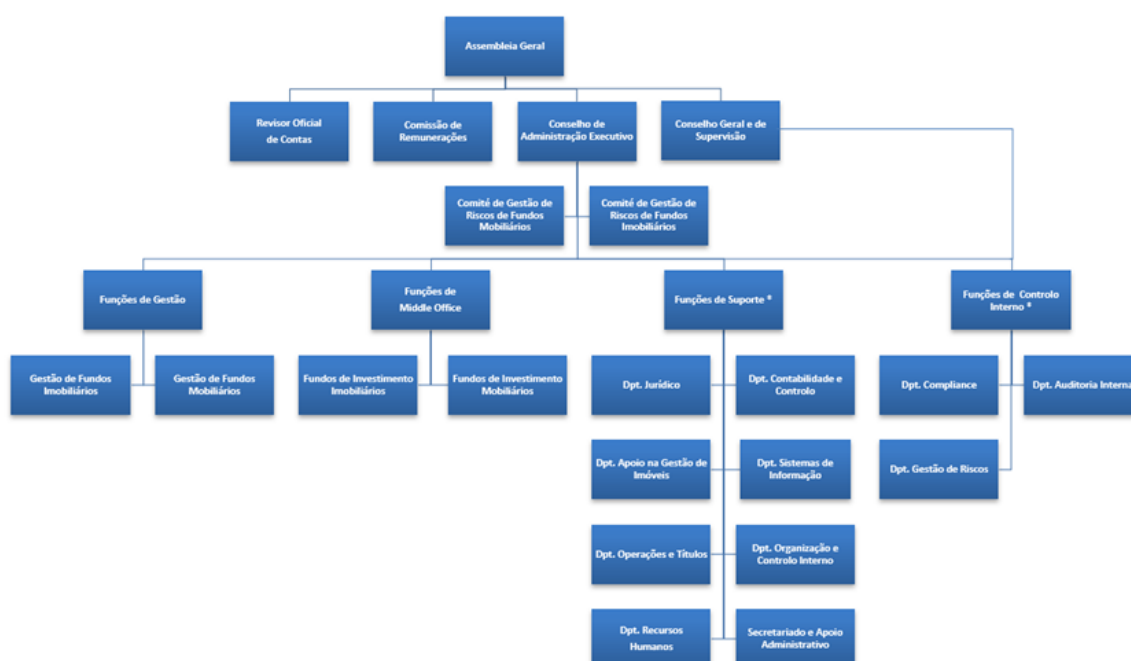
O modelo de governo interno adoptado pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (doravante “Invest”) tem por objectivo assegurar, a todo o momento:

- i. A qualidade e transparência das decisões de gestão tomadas pelo Conselho de Administração Executivo ('CAE');
- ii. A prática de todos actos e operações necessárias à boa administração dos organismos de investimento colectivos (doravante “Fundos”) por si geridos, tendo em conta os interesses dos seus participantes;
- iii. A eficácia dos mecanismos de fiscalização e controlo implementados; e
- iv. A participação, informada e regular, do seu accionista único, o Banco Invest, S.A.

O presente modelo foi aprovado no Conselho Geral de Supervisão de 07 de Novembro de 2022 e no Conselho de Administração Executivo de 10 de Novembro de 2022.

II. Modelo de Governo Interno

O Modelo de Governo Interno adoptado pela Invest encontra-se esquematizado abaixo. De referir que as Funções de Gestão e de Middle-Office, descrita sumariamente infra, são asseguradas por membros do Conselho de Administração Executivo e por colaboradores da Invest. Já no que respeita às Funções de Controlo Interno e de Suporte, estas são asseguradas por colaboradores do Banco Invest, S.A. (doravante "Banco"), cedidos nos termos do protocolo de colaboração celebrado entre o Banco e a Invest.



1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Invest, na medida que representa o accionista único da Invest. O seu funcionamento rege-se pelas respectivas normas estatutárias e pelas disposições próprias do Código das Sociedades Comerciais. A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um secretário.

À Assembleia Geral compete, em especial:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e a Comissão de Remunerações;

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

- Deliberar sobre Relatório do Conselho de Administração Executivo, o Balanço e as Contas de Resultados, bem como sobre o parecer do Conselho Geral e de Supervisão;
- Aprovar alterações ao contrato de sociedade;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;
- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

A Assembleia Geral reúne quando legalmente convocada, podendo estar presentes e participar na mesma, nos termos da lei e dos estatutos, o accionista único e o fiscal único.

Para o quadriénio 2018/2021 foram mandatados os seguintes membros para a mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Francisco Xavier Ferreira da Silva

Secretária: Paula Alexandre Silva dos Santos Viegas

Secretária: Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

2. Órgãos de Administração e Fiscalização

A Invest adoptou o chamado modelo dualista, ou germânico, para a estruturação interna de governo, tal como descrito na alínea c) do nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais.

Este modelo compreende um Conselho de Administração Executivo, um Conselho Geral e de Supervisão e um Revisor Oficial de Contas.

Para efeitos do presente documento, a referência a "órgãos de administração e fiscalização" compreende o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão da Invest, conjuntamente considerados, e a referência a "membros do órgão de administração e do órgão de fiscalização" compreende todos os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão da Invest.

A Assembleia Geral deliberou ainda delegar, na Comissão de Remunerações, as competências referentes à remuneração dos colaboradores identificados (para os

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

efeitos do Regulamento Delegado (EU) N.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014) e dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

2.1 Identificação e composição dos Órgãos de Administração e Fiscalização

A gestão e fiscalização do Banco encontram-se estruturadas da seguinte forma:

- A)** Conselho de Administração Executivo
- B)** Conselho Geral e de Supervisão
- C)** Revisor Oficial de Contas
- D)** Comissão de Remunerações

A. Conselho de Administração Executivo

(i) Identificação do Conselho de Administração Executivo

(i) Identificação do Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo é constituído por dois membros, eleitos pela Assembleia Geral, sendo que um será nomeado como Presidente.

(ii) Competências do Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo é o órgão máximo de governo, cabendo-lhe gerir as actividades da Invest que não estejam cometidas a outros órgãos, dentro das melhores práticas.

Sem prejuízo das atribuições que lhe são genericamente conferidas na lei e nos estatutos, compete ao Conselho de Administração Executivo, em especial:

- Definir as orientações estratégicas, fixar objectivos e formular as políticas de gestão da Invest;
- Aprovar os planos de actividade e orçamentos e acompanhar a sua execução;
- Estabelecer a organização administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento e os sistemas de informação a para a gestão e controlo interno;

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

- Gerir os negócios sociais, praticando todos os actos relativos ao objecto que não caibam na competência de outros órgãos;
- Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- Analisar os resultados alcançados na gestão dos Fundos geridos pela Invest;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer valores e exercer direitos, directa ou indirectamente relacionados com os bens dos Fundos, sempre com respeito pelas respectivas políticas de investimento;
- Acompanhar e avaliar a actividade dos gestores dos Fundos geridos, bem como, estabelecer, com base trimestral, as orientações gerais para a sua gestão;
- Apreciar e aprovar as propostas de actualização dos Prospectos e Regulamentos de gestão dos Fundos geridos;
- Autorizar as contrapartes para a transmissão e execução de ordens sobre instrumentos financeiros;
- Deliberar e autorizar a compra e venda de imóveis, bem como todos os actos que envolvam a sua oneração;
- Autorizar a adjudicação projectos de obras no âmbito da actividade dos Fundos Imobiliários;
- Manter em ordem a escrita dos Fundos e dar cumprimento aos deveres de informação estabelecidos por lei ou pelo regulamento de gestão;
- Contrair empréstimos e outros tipos de financiamento e realizar outras operações de crédito por conta dos Fundos que não sejam vedadas por lei;
- Avaliar previamente a subcontratação de serviços prestados, bem como, avaliar, numa base anual os serviços prestados pelas entidades já contratadas;
- Avaliar anualmente o Modelo de Governo da Invest.

O Conselho de Administração Executivo deve reunir, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu presidente.

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

(iii) Funcionamento do Conselho de Administração Executivo

O Conselho de Administração Executivo considera-se validamente constituído e em condições de deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As deliberações do Conselho de Administração Executivo são tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de igualdade.

Aos dois membros do Conselho de Administração Executivo com funções executivas estão atribuídas as seguintes áreas:

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

- Presidência do Conselho de Administração Executivo
- Fundos Imobiliários
- Gestão de Imóveis

Paulo Rui dos Prazeres Vítor Monteiro

- Fundos Mobiliários
- Marketing Estratégico e Operacional
- Jurídico
- Operações e Títulos
- Contabilidade e Controlo
- Sistemas de Informação
- Recursos Humanos
- Organização e Controlo Interno

As funções de controlo – Compliance, Gestão de Riscos e Auditoria Interna – reportam a todos os membros do Conselho de Administração Executivo e ao Conselho Geral e de Supervisão.

B) Conselho Geral e de Supervisão

(i) Identificação do Conselho Geral e de Supervisão

Sem prejuízo do trabalho desenvolvido pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo, a fiscalização da Invest é exercida por um Conselho

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

Geral e de Supervisão composto por três membros efectivos, sendo um Presidente, composto pelos seguintes membros:

Presidente: Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Vogal Efectivo: Diogo Luís Ramos de Abreu

Vogal Efectivo: Sara Maria Fernandes Alves

(ii) Funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão reúne trimestralmente e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, pela maioria dos seus membros ou pelo Conselho de Administração Executivo.

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros, devendo os que delas discordarem exarar em cada acta os motivos de discordância. Em caso de empate nas votações, o presidente tem voto de qualidade.

(iii) Competências do Conselho Geral e de Supervisão

Sem prejuízo das competências que lhe são genericamente conferidas na lei, compete ao Conselho Geral e de Supervisão, em especial:

- Fiscalizar, assessorar e supervisionar a gestão da Invest;
- Acompanhar e supervisionar a actividade do Conselho de Administração Executivo;
- Vigiar pela observância da Lei, das normas regulamentares, dos Estatutos e das recomendações da autoridade de supervisão;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- Emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício e os demais pareceres exigidos pela Lei e pelas normas regulamentares aplicáveis;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna.

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

C) Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral, sendo que actualmente, encontram-se nomeados:

Efectivo: Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, LDA.

Suplente: Elsa Maria Trindade Gomes Câncio Martins

O Revisor Oficial de Contas exerce as funções previstas na lei, competindo-lhe, em especial:

- Verificar a regularidade dos livros e registos contabilísticos;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- Verificar a exactidão dos documentos de prestação de contas.

D) Comissão de Remunerações

(i) Identificação da Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, em exercício de funções, é composta por:

- Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho;
- Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho; e
- Miguel Pedro Silva Ribeiro da Costa Morais

À Comissão de Remunerações foram atribuídas as competências relativas a remunerações.

(ii) Competências da Comissão de Remunerações:

- Preparar propostas e recomendações sobre a determinação da remuneração dos membros os órgãos de administração;
- Prestar o apoio necessário e efectuar recomendações para aprovação da política geral de remuneração da Invest;
- Definir os critérios de remuneração variável;
- Assegurar a revisão anual da política de remunerações;
- Avaliação no âmbito da Política de Selecção e Avaliação.

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

2.2 Identificação e composição de comités para apoio às funções de administração ou fiscalização da Sociedade

Com vista a assegurar e contribuir para o bom desempenho das funções de administração, o Conselho de Administração Executivo constituiu dois comités especializados. Descreve-se em seguida e de forma sumária as funções, competências e composição de cada um destes comités.

(i) Comité de Gestão de Riscos de Fundos de Investimento Mobiliários

Principal atribuição: Analisar os resultados alcançados na gestão dos fundos de investimento mobiliários geridos pela Sociedade; analisar e avaliar a estratégia de gestão de riscos, nomeadamente do risco de liquidez e avaliar o cumprimento dos limites de investimento definidos nos regulamentos de gestão dos fundos mobiliários.

Participantes: Administrador com Pelouro dos Fundos Mobiliários;
Gestor dos Fundos Mobiliários;
Responsável do Departamento de Gestão de Riscos.

Periodicidade: Mensal, ou quando for convocado por qualquer dos seus membros.

O funcionamento do Comité encontra-se contemplado no Regulamento do Comité de Gestão de Riscos de Fundos de Investimento Mobiliários aprovado pelo Conselho de Administração Executivo em 06 de Outubro de 2021.

(ii) Comité de Gestão de Riscos de Fundos de Investimento Imobiliários

Principal atribuição: Analisar os resultados alcançados na gestão dos fundos de investimento imobiliários geridos pela Sociedade; analisar e avaliar a estratégia de gestão de riscos, nomeadamente de risco de liquidez; analisar projectos de investimento e a sua evolução; e avaliar o cumprimento dos limites de

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

investimento definidos nos regulamentos de gestão dos fundos imobiliários.

Participantes: Presidente do Conselho de Administração Executivo;
Administrador Executivo com o Pelouro dos Fundos Mobiliários;
Responsável do Departamento de Apoio à Gestão de Imóveis;
Responsável do Departamento de Gestão de Riscos.

Periodicidade: Trimestral, ou quando for convocado por qualquer dos seus membros.

O funcionamento do Comité encontra-se contemplado no Regulamento do Comité de Gestão de Riscos de Fundos de Investimento Imobiliários aprovado pelo Executivo em 06 de Outubro de 2021.

3. Funções da Actividade da Invest

As funções de Gestão e de Middle Office são asseguradas por membros do Conselho de Administração Executivo e por colaboradores da Invest, entidade responsável perante os participantes os organismos de investimento colectivos sob sua gestão.

Não obstante, tal como já referido, a Invest e o Banco celebraram um Protocolo de Colaboração de modo a potenciar as sinergias operacionais na relação entre as duas instituições e os seus Clientes comuns.

O acordo prevê a partilha de meios humanos e técnicos, afectos exclusivamente às funções de controlo interno e de suporte.

A) Funções de Gestão

(i) Gestão de Fundos Imobiliários.

A gestão dos Fundos Imobiliários geridos pela Invest – actualmente o Fundo Tejo e o Fundo Inspirar - está a cargo dos Sr. Presidente do Conselho de Administração Executivo, João Carlos Pereira de Sousa. A gestão dos imóveis que compõem os fundos é coadjuvada pela equipa de suporte,

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

constituída ao abrigo do Protocolo de Colaboração, com o escopo de apoiar na gestão dos Imóveis detidos pelos Fundos Imobiliários, cujas prerrogativas estão espelhadas no Manual de Procedimentos da Invest.

(ii) Gestão de Fundos Mobiliários

A gestão dos Fundos Mobiliários geridos pela Invest – actualmente o Fundo Invest Ibéria, o Fundo Alves Ribeiro PPR/OICVM, o Fundo Smart Invest PPR/OICVM e Fundo Invest Tendências Globais PPR/OICVM – estão a cargo do Dr. Guilherme Neves, colaborador da Invest, coadjuvado pelo Dr. Paulo Monteiro, membro do Conselho de Administração Executivo da Invest.

A gestão dos Fundos, Mobiliários e Imobiliários, é acompanhada e fiscalizada pelo Conselho de Administração Executivo, no âmbito das suas competências, cuja reunião mensal, visa acompanhar e fiscalizar a actividade dos respectivos gestores de cada Fundo e os resultados alcançados. Os gestores dos Fundos têm plena independência operacional para gestão dos Fundos, sem prejuízo de competir ao Conselho de Administração Executivo o estabelecimento dos objectivos e estratégias a médio e longo prazo para a gestão de cada Fundo.

B) Funções de Middle-Office

O Departamento de Middle-Office tem como objectivo definir, a todo o tempo, o valor do agregado de activos de cada Fundo, tendo em vista a concretização do valor dos mesmos e, conseqüentemente, de cada Unidade de Participação. Assim, incumbe ao referido Departamento o registo, a valorização e o controlo dos activos dos Fundos geridos pela Invest.

O referido departamento é composto por dois colaboradores da Invest, um afecto aos Fundos de Investimento Mobiliários e outro aos Fundos de Investimento Imobiliários.

O registo, a valorização e o controlo dos activos dos Fundos obedece às metodologias e aos procedimentos identificados Manual de Procedimentos da Invest.

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

De referir que os colaboradores do Departamento do Middle-Office poderão ser assessorados pelos colaboradores do Departamento de Contabilidade e Controlo – Áreas de Contabilidade do Grupo ARIF, cedidos nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Banco e a Invest. Os termos da referida assessoria encontram-se também especificados no Manual de Procedimentos da Invest.

C) Funções de Controlo Interno

(i) Departamento de Compliance

O Departamento de Compliance é um órgão autónomo, independente e de reporte directo ao Conselho Geral e de Supervisão e ao Conselho de Administração Executivo.

Tem como missão assegurar o respeito, pela Invest e pelos seus colaboradores, do rigoroso cumprimento das disposições legais e regulamentares, encontrando-se a sua actividade regulada no Regulamento Interno do Departamento de Compliance da Invest, aprovado em Novembro de 2022.

(ii) Departamento de Gestão de Riscos

O Departamento de Gestão de Riscos é um órgão autónomo, independente e de reporte directo ao Conselho Geral e de Supervisão e Conselho de Administração Executivo.

É responsável por acompanhar, avaliar e controlar os níveis globais de risco, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade da Invest. A sua actividade encontra-se regulada na Política de Gestão de Riscos da Invest GA, revista em Novembro de 2022.

(iii) Departamento de Auditoria Interna

O Departamento de Auditoria Interna é um órgão autónomo, independente e de reporte directo ao Conselho Geral e de Supervisão e Conselho de Administração Executivo.

A actividade da função de auditoria interna compreende as acções e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do Sistema

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

de Controlo Interno da Invest, nomeadamente por meio da identificação de deficiências no sistema, quer na sua concepção, quer na sua implementação e/ou utilização. A actividade do Departamento de Auditoria Interna encontra-se regulada no Estatuto do Departamento de Auditoria Interna e Política da Metodologia do Departamento de Auditoria Interna, elaborados em Novembro de 2022, que vieram substituir o anterior Regulamento Interno do Departamento de Auditoria Interna, cuja última revisão datava de Julho de 2022.

D) Funções de Suporte

(i) Departamento Jurídico

O Departamento Jurídico, constituído por 1 (um) colaborador cedido pelo Banco à Invest ao abrigo do Protocolo de Colaboração, tem como funções, designadamente:

- (a) a assessoria jurídica no âmbito da actividade de gestão dos Fundos, designadamente, a análise jurídica de questões suscitadas pelo Conselho de Administração, pelos gestores dos Fundos e pelos membros do Departamento de Middle-Office;
- (b) a elaboração de contratos e emissão de pareceres jurídicos, a realização de actos jurídicos relativos à actividade dos Fundos;
- (c) a validação da actualização dos Prospectos e dos Regulamentos de Gestão dos Fundos;
- (d) a assessorar o Departamento de Apoio à Gestão dos Imóveis nos procedimentos administrativos associados à actividade imobiliária.
- (e) o patrocínio jurídico da sociedade gestora, em representação dos Fundos por ela geridos.

(ii) Departamento de Contabilidade e Controlo

O Departamento de Contabilidade e Controlo, constituído por 6 (seis) Colaboradores cedidos pelo Banco ao abrigo do Protocolo de Colaboração, têm como funções, designadamente:

- (a) o suporte a actividade da Invest a nível dos registos contabilísticos;
- (b) a preparação das demonstrações financeiras e o controlo da informação financeira relativos à Invest; e

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

- (d) proceder aos reportes exigíveis por lei, no que respeita especificamente à Invest.

Os procedimentos específicos aplicáveis ao Departamento de Contabilidade e Controlo na esfera da Invest encontram-se detalhados no Manual de Procedimentos da Invest elaborado em Junho de 2018, tendo sido sucessivamente alterado, sendo a última alteração datada de Setembro de 2022.

(iii) Departamento de Operações e Títulos

O Departamento de Operações e Títulos ("DOT") é composto por 2 (dois) colaboradores cedidos pelo Banco, no âmbito do Protocolo de Colaboração e tem como competências:

- (a) a execução de subscrição e resgate de fundos de investimento (incluindo transferências);
- (b) o registo e controlo dos participantes de UP's, confrontando-os mensalmente com a informação recebida da Invest;
- (c) a análise dos fluxos de entradas e saídas financeiras dos fundos e investimento mobiliários no âmbito do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT); e
- (d) a análise dos maiores fluxos de entradas e saídas financeiras dos fundos de investimento imobiliários no âmbito do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (PBCFT);

(iv) Departamento de Organização e Controlo Interno

O Departamento de Organização e Controlo Interno, constituído por 2 (dois) colaboradores, cedidos pelo Banco ao abrigo do Protocolo de Colaboração, tem como competências:

- (a) Elaboração, aprovação e divulgação dos normativos internos e outras comunicações internas da Sociedade;
- (b) Registo, acompanhamento e monitorização das deficiências de controlo interno detectadas pelos diferentes órgãos da Sociedade;

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

- (c) Coordenação da elaboração do relatório de autoavaliação dos sistemas de governo e controlo interno da Sociedade, de acordo com o Regulamento da CMVM 9/2020;
- (d) Participação no processo de registo, tratamento e gestão de eventos de risco operacional.

Os procedimentos específicos aplicáveis ao Departamento de Organização e Controlo Interno encontram-se detalhados na Política de Sistemas de Governo e Controlo Interno da Invest e no Manual de Gestão de Normativos Internos do Grupo ARIF.

(v) Departamento de Sistemas de Informação

O Departamento de Sistemas de Informação ("DSI") é composto por 2 (dois) colaboradores cedidos pelo Banco, no âmbito do Protocolo de Colaboração e tem como competências:

- (a) a manutenção de sistemas;
- (b) apoio aos sistemas SGC e Fund Manager;
- (c) segurança de Informação.

(vi) Departamento de Apoio na Gestão de Imóveis

O Departamento de Apoio na Gestão de Imóveis, constituído por 2 (dois) colaboradores, cedidos pelo Banco ao abrigo do Protocolo de Colaboração, tem como funções a coadjuvação aos Gestores e ao colaborador do Middle Office afecto aos Fundos Imobiliários geridos pela Invest, designadamente:

- (a) no apoio na gestão de contratos;
- (b) no apoio em operações de oneração, disposição e compra dos bens imóveis existentes na carteira dos Fundos;
- (c) no processo de contratação e acompanhamento dos peritos avaliadores de imóveis; e
- (d) comunicação ao Middle Office dos deveres fiscais emergentes da actividade imobiliária.

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

Os procedimentos específicos aplicáveis ao Departamento de Apoio na Gestão de Imóveis na esfera da Invest encontram-se detalhados no Manual de Procedimentos da Invest.

O Departamento de Apoio na Gestão de Imóveis presta, igualmente, todas as informações requeridas pelo Departamento de Middle Office.

(vii) Departamento de Recursos Humanos

O Departamento de Recursos Humanos ("DRH") é composto por 1 (um) colaborador cedidos pelo Banco, no âmbito do Protocolo de Colaboração e tem como competências:

- (a) processamento salarial dos colaboradores;
- (b) gestão de colaboradores; e
- (c) garantir o acompanhamento da assiduidade e férias dos colaboradores.

(viii) Secretariado e Apoio Administrativo

O Secretariado e Apoio Administrativo é composto por duas secretárias de direcção, que prestam todo o tipo de apoio administrativo, partilhado com o Banco Invest.

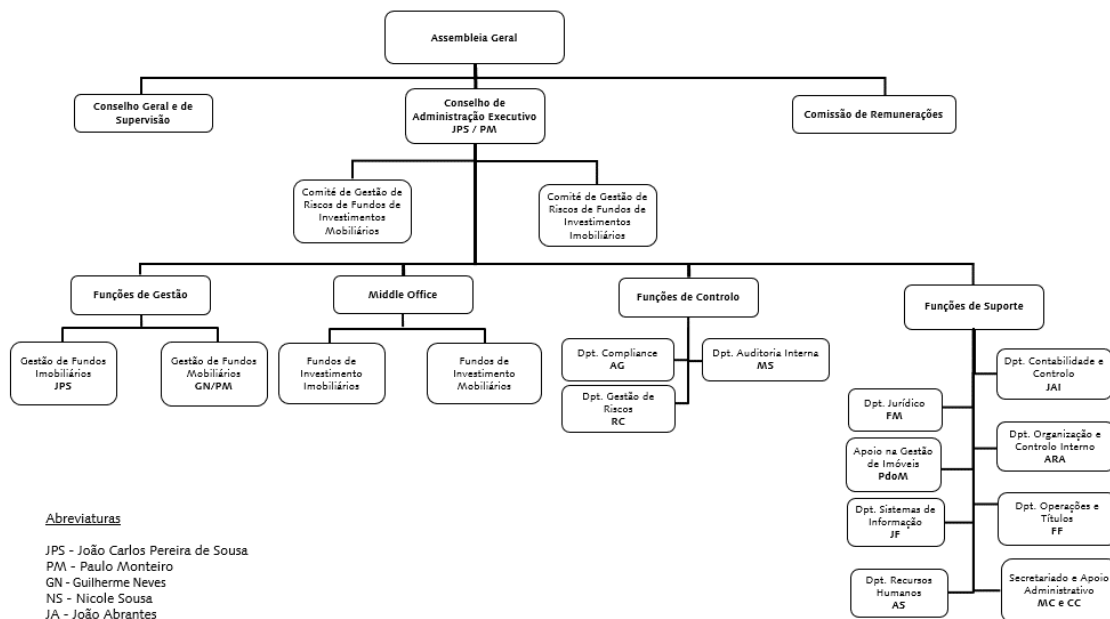
(ix) Chief Information Security Officer ('CISO')

O CISO (Chief Information Security Officer) é composto por um colaborador, cedido pelo Banco no âmbito do Protocolo de Colaboração, e tem como competências:

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

- (a) Estabelecer e manter a visão, a estratégia e o programa da Sociedade para garantir que os activos e tecnologias de informação estão adequadamente protegidos;
- (b) Desenvolver e actualizar as políticas, normas e procedimentos relacionados com a segurança de informação, *disaster recovery* e continuidade de negócio;
- (c) Identificar, desenvolver e implementar processos para reduzir os riscos da informação e da tecnologia da informação;
- (d) Gerir e integrar o processo de resposta a incidentes de segurança.

Face ao exposto supra quanto à estrutura organizativa da Invest, identifica-se no mapa infra as pessoas responsáveis por cada função:



	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

III. Exercício dos Direitos de Voto

O exercício dos direitos sociais inerentes aos instrumentos financeiros presentes na carteira dos Fundos, tanto os relativos a valores mobiliários nacionais, como estrangeiros, compete à entidade responsável pela gestão, que os exercerá directamente, na medida em que tal se mostre necessário para a defesa dos interesses patrimoniais do mesmo e dos seus Participantes.

O Gestor de cada Fundo tem autonomia para o exercício dos direitos de voto inerentes aos instrumentos financeiros detidos pela carteira do Fundo. No entanto, a discricionariedade do seu exercício está limitada pelos objectivos e pela política de investimento do Fundo, sendo a sua conformidade apreciada pelo Conselho de Administração Executivo.

Em caso de assembleia-geral de uma sociedade em que o Fundo tenha uma participação social e que se consubstancie num evento societário relevante, cabe ao Gestor fazer uma análise detalhada sobre os factores a considerar para uma eventual participação na assembleia-geral.

É considerado um evento societário relevante, uma assembleia-geral que possa ter repercussões no valor das unidades de participação dos Fundos, na negociabilidade dos instrumentos financeiros em carteira ou na política de distribuição de rendimentos, caso aplicável.

A análise tem em consideração os pontos da ordem de trabalhos relevantes e a determinação do grau de influência nessa participação para o benefício dos participantes. Quando solicitado pelos participantes, a Invest envia a título gratuito, através de correio electrónico, a informação devidamente fundamentada em relação ao sentido de voto adoptado.

Quando, relativamente ao conjunto dos Fundos geridos pela Invest, sejam detidos 2% dos direitos de voto correspondentes ao capital social de uma sociedade cujas acções estejam admitidas à negociação em mercado regulamentado, o Departamento de Contabilidade e Controlo divulga à CMVM o sentido do exercício dos direitos de voto, até ao terceiro dia útil seguinte à data do seu exercício.

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

O Banco Invest, como accionista único da Invest, não pode interferir através de instruções, directas ou indirectas, sobre o exercício de voto inerentes aos instrumentos financeiros integrantes na carteira dos Fundos geridos. Por outro lado, a Invest não pode exercer os direitos de voto com objectivo de reforçar a posição do Banco ou de qualquer outra sociedade que se encontra em relação de grupo.

IV. Regras Societárias

A) Regulamento Interno

É aplicável à Invest o Regulamento Interno do Banco, cuja versão actualmente em vigor é datada de 19 de Outubro de 2018 e determina a conduta institucional que deve pautar a sua actuação, sendo aplicável a todas as participadas do Banco e aos seus colaboradores.

B) Código de Conduta

É aplicável à Invest o Código de Conduta do Banco, aprovado em reunião do Conselho de Administração do Banco Invest em 15 de Junho de 2021, após parecer prévio do Conselho Fiscal do Banco Invest em 14 de Junho de 2021, sendo aplicável a todas as participadas do Banco e aos seus colaboradores.

C) Política de Remuneração

A Política de Remuneração da Invest GA em vigor foi aprovada em Assembleia Geral da Invest realizada em 4 de Março de 2022.

D) Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais

A Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções essenciais do Banco Invest, S.A., actualmente em vigor, foi aprovada na Assembleia Geral do Banco Invest de 25 de Novembro de 2021 e da ARIF de 29 de Novembro de 2021, sendo também aplicável à Invest.

	MODELO DE GOVERNO INTERNO INVEST GESTÃO DE ACTIVOS	
	MGI_IGA_202211	Nov.2022

E) Política de Avaliação de Desempenho

A Política de Avaliação de Desempenho do Banco Invest e Invest GA, actualmente em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 28 de Janeiro de 2022 e pelo Conselho de Administração Executivo da Invest GA em 5 de Janeiro de 2022, sendo aplicável a todas as participadas do Banco e aos seus colaboradores.

F) Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse e de Transacções com Partes Relacionadas

A Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse e de Transacções com Partes Relacionadas, actualmente em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco Invest em 14 de Dezembro de 2021, sendo também aplicável à Invest.

G) Política de Participação de Irregularidades

A Política de Participação de Irregularidades do Grupo ARIF, actualmente em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Invest GA em de 23 de Junho de 2022.

H) Política de Sistemas de Governo e Controlo Interno

A Política de Sistemas de Governo e Controlo Interno da Invest, actualmente em vigor, foi aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Invest em Outubro de 2022.